



### Ata da Reunião Extraordinária de março de 2018

Aos 19 de março de 2018, em segunda chamada às dezenove horas e trinta minutos, teve início a reunião em caráter extraordinário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba/COMDEMA no Núcleo de Educação Ambiental NEA/SEDEMA, sito a Rua Maurice Allain, nº 77. Fizeram-se presentes os conselheiros conforme lista de presença em anexo. Justificaram ausência: Thais Soares Campos, Homero Scarso, Marcos Aprilante, Vinicius Farias Guidotti, Mariana Ribeiro Balleiro. Com a seguinte pauta: 1 – Apresentação do Plano de Gestão Ambiental que será encaminhado à Equipe do PMVA, para discussão e aprovação do COMDEMA. Sra. Iraci deu início a reunião agradecendo a presença de todos e esclarecendo que, seguindo as atribuições que compete a presidência conforme rege o Regimento Interno em seu art: 18 foi convocada a reunião extraordinária. Em seguida passou a palavra ao Senhor Bruno Delarone da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente/SEDEMA: O interlocutor do PMVA apresentou o Plano de Gestão Ambiental contendo as tarefas que serão encaminhadas à equipe do PMVA, no dia 16/04/2018, prazo final de entrega dos documentos comprobatórios para a Qualificação. Segue abaixo o resumo da apresentação: Na tarefa CA2 foi informado que será encaminhado o Decreto No-17.130/17, o qual determina a nomeação de membros do COMDEMA com mandato de 2 anos – junho 2017 a junho de 2019, além de encaminhar o registro fotográfico da posse da mesma. Na tarefa CA5 foi informado que houve a participação de conselheiro do COMDEMA no CONSEMA no dia 20/12/2017. Tarefa EEA2 foi apresentada a lei e decreto a SEDEMA, juntamente com uma nota explicativa sobre as mesmas. E na tarefa EEAS foi apresentado um relatório dos autos de infração emitidos em dezembro de 2017, juntamente com processos específicos sobre fiscalização de cidades limpas, entulho em imóvel e mato alto. E no trabalho EE6 foi demonstrado os contratos de trabalho e designações de 2 funcionários efetivos da SEDEMA que atuam nas áreas técnicas e administrativa. E na tarefa da Pró – Atividade da ET foi apresentado um pré-relatório sobre utilização de água de reuso. No ET1 foi apresentado o Plano de Saneamento do município através do decreto municipal 14.206/2011 com destaque ao Plano referente à Gestão do esgoto. E na tarefa ET2 foi apresentado o cronograma de investimento no sistema de esgoto. ET3 apresentou a declaração do SEMAE sobre parâmetros mínimos exigidos na ação referentes a ETE Bela vista. Na tarefa GA3 foi apresentada Declaração do SEMAE sobre os parâmetros mínimos exigidos na ação referentes a estação de Tratamento de Água – ETA 03- Capim fino e da Captação subterrânea denominada Poço de Tupi II. No pró – atividade foi exposto o relatório sobre execução de obras de acessibilidade através da construção de caçadas. No QA4 foi apresentado um relatório dos autos de infrações emitidos em dezembro/2017 e um processo específico sobre colocação de fogo em imóvel não edificado, além de destaque na legislação sobre proibição de atear fogo. E no trabalho RS1 foi apresentado o decreto municipal 15935/2014, o qual estabelece o Plano Municipal de gestão Integrada de Resíduos sólidos. Por ultimo, o interlocutor informou que até o momento as ações realizadas são as que foram apresentadas, mas que até a entrega dos documentos para a Qualificação, mais ações serão adicionadas ao Plano de Gestão ambiental. A maioria dos Conselheiros concordaram que, muitas das questões



## COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4.233 de 27 de dezembro de 1996

apresentada não foram aprovadas pelo PMVA por conta que os relatórios não foram muito bem explicado e devido a isso não atingiu a eficiência, sendo alguns dos quais: relatório da SEMAE sobre o tratamento de esgoto, espaçamento da arborização, ligação de água e esgoto em áreas invadidas e outros. O Plano de Gestão Ambiental foi aprovado pela maioria do voto da Plenária com sugestões de melhoramento e detalhamento, e também com uma ressalva feita frente a apresentação é a exigência da paridade que a maioria do Conselho não concorda, o Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente/COMDEMA tem uma participação maior da Sociedade Civil acima da paritária. Foi sugerido pela Plenária que buscássemos informações sobre qual Lei superior que exige a paridade no Conselho. O Conselheiro Juan Sebastianes afirma que a eficiência das ETES esta muito baixa, por volta de 70%, é preciso aumentar e não deve demorar. Como também a Educação Ambiental é estrutura para muita Ações Ambientais no município, portando deve ser intensificada e aprimorada, mas há uma proposta para reduzir de 1% para 0,5% do pagamento referente a APP do lixo, para Educação Ambiental, para a destinação de Resíduos Sólidos. Afirmando que seria fundamental aumentar a porcentagem. Sem contar que até agora não foi cumprido a lei que cria o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente o FUMDEMA. Será que é necessário entrarmos no Ministério Publico para se cumprir esta Lei? Sendo que em outras cidades, parte destes recursos para Educação Ambiental provem deste fundo. Não havendo mais nada a tratar se encerrou a reunião. Na ausência da Secretária, eu Iraci Vitor Honda redigi a presente Ata que após aprovada será assinada pelos conselheiros e Diretoria.

Ade  
JMS  
Iraci Vitor Honda